



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano VII • Nº 1849

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Republicação do I Termo Aditivo ao Contrato nº 0001/2021** - Que celebram entre si o município de Piatã/ba e a pessoa jurídica PI Serviços de Contabilidade Pública Sociedade Simples Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HX1TU+YYE/RB1XRTDWD/G

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2021

I TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIATÃ / BA E A PESSOA JURÍDICA PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Izidro Viana, n. 38, Centro, Piatã-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.675.681/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 643.986.415-72, residente e domiciliado na Rua Almiro Santos, nº 12, bairro Aeroporto, Piatã - BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ n.º 14.976.682/0001-87, JUCEB n.º 96211393, Inscrição Municipal no 058.397/001-75, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 771, sala 1501, Itaigara, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.825-000, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob n.º 707-Ba, representada neste ato pelo Senhor Esaú Fagundes Simões, CPF n.º 227.275.235-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato 0001/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a cláusula quarta.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDODO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO que o Índice Ajustam as partes que as parcelas mensais serão reajustadas em 10,74% - de acordo com o índice inflacionário -, de modo que 50% desse reajuste será aplicado a partir de janeiro de 2022 e os outros 50% somente a partir da competência julho de 2022. Assim, as parcelas mensais no período de janeiro a junho de 2022 serão de R\$ 18.841,21 (dezoito mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) e no período de julho a dezembro de 2022 serão fixadas em R\$ 19.801,42 (dezenove mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos), cujo valor global do contrato será de R\$ 251.657,20 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0001/2021**, firmado em 05/01/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA CONTÁBIL, sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta no Termo de Referência apresentado no Processo Administrativo e na proposta da CONTRATADA, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrita fosse, conforme **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 05/01/2021 por mais 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os serviços serão prestados conforme consta na matriz de serviços atualizada em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula oitava do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 03 de janeiro de 2022 com o seu término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES:

Fica acrescido as parcelas mensais no período de janeiro a junho de 2022 serão de R\$ 18.841,21 (dezoito mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) e no período de julho a dezembro de 2022 serão fixadas em R\$ 19.801,42 (dezenove mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos), cujo valor global do contrato será de R\$ 251.657,20 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: O valor total dos serviços deverão ser pagos em 13 (treze) parcelas, conforme descrição apresentadas a seguir:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.012 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria – Fte 0 – **R\$ 176.065,73**

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria – Fte 2 – **R\$75.591,47**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS DESPESAS COM PESSOAL E INSUMOS - Dos valores acima mencionados, referente à prestação dos serviços ora pactuados, 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato refere-se a **DESPESAS COM PESSOAL** e os outros 50% (cinquenta por cento) refere-se a **DESPESAS COM INSUMOS**.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLAUSULA QUINTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03 de janeiro de 2022.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 29 de dezembro de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito – Contratante

**Pi SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
Contratada

IGOR TELES SILVA
Sec. de Saúde – Contratante

TESTEMUNHAS: _____
CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em ____/____/2022.

Assessor Jurídico

Certifico que este Ato foi Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em ____/____/2022.

Respons. Publicação